

DIÁRIO
OFICIAL



Prefeitura Municipal
de
Esplanada



ÍNDICE DO DIÁRIO

AVISO

- AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - CREDENCIAMENTO Nº 001/2025
- AVISO DE CONVOCAÇÃO - CREDENCIAMENTO Nº 001/2025.....
- AVISO DE TERMO ADITIVO

PORTARIA

- PORTARIA Nº 001/2025 - SEC. FAZENDA

OUTROS

- OUTROS.....



AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - CREDENCIAMENTO Nº 001/2025



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Esplanada
CNPJ – 13.885.231/0001-71

**1º AVISO DE RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO DO CREDENCIAMENTO Nº 001/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 024/2025**

O Prefeito do Município de Esplanada, Bahia no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Federal 14.133/21, Decreto Federal nº 11.878 de 09 de janeiro de 2024 e suas alterações, resolve ratificar, adjudicar e homologar à licitação: Processo Administrativo: 024/2025, Modalidade: Credenciamento Nº 001/2025. Objeto: **CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAL LIBERAL, NUTRICIONISTA (PESSOA FÍSICA), QUE COMPONHA O QUADRO TÉCNICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES COMPLEMENTARES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ESPLANADA – BAHIA**, para a profissional credenciada: JULIETTE PALOMA MENEZES PIMENTA RABELO, Nutricionista portadora do RG nº 16.005.923-25, SSP/BA e inscrita no CPF sob o nº 057.702.335-75. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE 1401 - Projeto/Atividade: 2038 - Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00 - Fonte de Recurso: 15001001 e 1540. Valor Global: R\$ 44.481,60 (quarenta e quatro mil, quatrocentos e oitenta e um reais e sessenta centavos). Data: 18 de fevereiro de 2025. José Naudinho Alves dos Santos, Prefeito Municipal.**

Praça Monsenhor Zacarias Luz, Centro Administrativo,
Esplanada-BA, CEP 48.370-000, (75) 3413-7500

Certificação Digital: L4GQXJL-5JZ5DUD4-WZWG69A8-RETB7ZEC

Versão eletrônica disponível em: <https://doem.org.br/ba/esplanada>



AVISO DE CONVOCAÇÃO – CREDENCIAMENTO Nº 001/2025



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Esplanada
CNPJ – 13.885.231/0001-71

**1ª CONVOCAÇÃO POR FUNÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO
RELAÇÃO DE CONVOCADO DE PESSOA FÍSICA
CONFORME EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 024/2025**

Processo Administrativo nº 024/2025
Modalidade: Credenciamento nº 001/2025
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAL LIBERAL, NUTRICIONISTA (PESSOA FÍSICA), QUE COMPOÑHA O QUADRO TÉCNICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES COMPLEMENTARES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ESPLANADA – BAHIA.

O Prefeito do Município de Esplanada, Bahia no uso de suas atribuições e seguindo determinação da Secretaria Municipal de Educação, que optou pela ocupação da vaga constante no edital, em função das urgentes demandas do município para as atividades da função, convoca para assinatura do contrato de credenciamento a profissional habilitada, conforme ATA de abertura e habilitação e de acordo com a tabela a seguir:

	PESSOA FÍSICA	RG e CPF	LOCAL	FUNÇÃO
01	Juliette Paloma Menezes Pimenta Rabelo	RG Nº 16.005.923-25 SSP/BA CPF Nº 057.702.335-75	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	NUTRICIONISTA

Praça Monsenhor Zacarias Luz, Centro Administrativo,
Esplanada-BA, CEP 48.370-000, (75) 3413-7500



AVISO DE TERMO ADITIVO



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Esplanada
CNPJ Nº 13.885.231/0001-71

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 067/2023-PE

O Prefeito Municipal de Esplanada, no uso de suas atribuições, torna público o QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 067/2023-PE. **Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO E ALUNOS MATRICULADOS NA REDE ESTADUAL DO MUNICÍPIO DE ESPLANADA - BA.** Vigência: 07/03/2025 à 06/03/2026. Valor Global Estimado: R\$ 5.403.666,25 (cinco milhões, quatrocentos e três mil, seiscentos e sessenta e seis reais e vinte e cinco centavos) Fornecedor: **AGAVE ENGENHARIA E TRANSPORTES LTDA, inscrito no CNPJ Nº. 36.692.632/0001-00.** Data: 18/02/2025. Fundamentação: Art. 57 combinado com o Art. 65, da Lei 8.666/93. **JOSÉ NAUDINHO ALVES DOS SANTOS.** Prefeito Municipal de Esplanada.

Praça Monsenhor Zacarias Luz, Centro Administrativo,
Esplanada-BA, CEP 48.370-000, (75) 3413-7500

Certificação Digital: L4GQQXJL-5JZ5DUD4-WZWG69A8-RETB7ZEC

Versão eletrônica disponível em: <https://doem.org.br/ba/esplanada>



PORTARIA Nº 001/2025 – SEC. FAZENDA



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPLANADA
CNPJ - 13.885.231/0001-71

PORTARIA Nº 001 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025.

*Dispõe sobre nomeação do Coordenador Geral
do Programa de Regularização Fundiária
Urbana – REURB.*

A SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA DE ESPLANADA, Estado da Bahia,
no uso de suas contribuições legais,

CONSIDERANDO a instituição, pela Lei Federal nº 13.465/2017 e pelo Decreto nº 9.310/2018, das normas gerais para a regularização fundiária de interesse social e de interesse específico, estabelecendo as diretrizes para a REURB no território brasileiro.

CONSIDERANDO a necessidade de se promover o reordenamento, fomentar o crescimento e a regularização imobiliária dos espaços que constituem os núcleos rurais e urbanos informais no Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a servidora **Cleite Santos de Andrade**, matrícula nº 229, Coordenadora Geral do Programa de Regularização Fundiária Urbana - REURB.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ALINE DOS SANTOS BÁRBARA SILVEIRA
Secretária Municipal da Fazenda
Decreto nº 004/2025

Praça Monsenhor Zacarias Luz - Centro Administrativo
Esplanada-BA CEP 48.370-000 (75) 3413-7500



OUTROS



GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE PERMUTA DE SERVIDORES Nº 02/2025

CEDENTE: MUNICÍPIO DE RIO REAL/BA, com sede na Rua Rui Barbosa s/n, Centro administrativo, Rio Real/BA. CEP: 48330-000, inscrita no CNPJ sob o nº CNPJ: 15.088.800/0001-83, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **GIANCARLO ALVES DE ALCÂNTARA SOUZA**, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade RG sob o nº 55.671.4032 SSP/BA, e inscrito no CPF sob o nº 744.623.505-53.

CESSIONÁRIA: MUNICÍPIO DE ESPLANADA/BA, com sede na Praça Monsenhor Zacarias Luz, s/n, Centro, CEP: 48.370-000 Esplanada/BA, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **JOSÉ NAUDINHO ALVES DOS SANTOS**

As partes acima identificadas, celebram o presente **TERMO DE PERMUTA**, em conformidade com o artigo 79, inciso XIII, da Lei Orgânica Municipal, que regula tal ato e demais CLAUSULAS, RESOLVEM, celebrar presente termo de permuta, mediante às cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA 1ª- DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a permuta entre os servidores públicos de cargo efetivo, o Senhor **ALISON JOSÉ DE OLIVEIRA PAIXÃO**, inscrito do CPF: **803.868.495-87**, servidor público efetivo do Município de Rio Real/BA, matrícula 0521, ocupante do cargo de **PROFESSOR**, e o servidor **RONNIE VON SILVA DE SOUZA**, inscrito do CPF **543.218.915-15**, servidor público efetiva do Município de Esplanada/BA, matrícula 0521, ocupante do cargo de **PROFESSOR**.

CLÁUSULA 2ª- DAS OBRIGAÇÕES

As obrigações e competências ficam assim definidas:

Parágrafo 1º- Compete ao Município de RIO REAL/BA:

- I- Ceder o servidor **ALISON JOSÉ DE OLIVEIRA PAIXÃO**, professor do quadro permanente deste Município para prestar serviços nas unidades escolares do Município de Esplanada/BA, com carga horária de 20 horas, ficando assegurada ao servidor cedido, os direitos e vantagens da legislação vigente;
- II- Assegurar o pagamento, até a data da efetiva permuta, de vencimento e os direitos adquiridos, cuja efetivação terá como base os registros de frequência mensalmente encaminhados pela Secretaria Municipal de Educação de Esplanada/BA, até o dia 15 (quinze) de cada mês, respeitando-se os direitos assegurados ao seu vencimento de acordo com o regime jurídico, ao qual se encontram submetidos todos os servidores;


Giancarlo Alves de Alcântara
Prefeito de Rio Real-BA

Rua Rui Barbosa, s/n, Centro, Rio Real, Bahia, CEP: 48.330-000.
CNPJ: 15.088.800/0001-83
Tel: (75) 3426-1320


Felipe Matos
Sec. Mun. de Administração
Dic. Municipal - 002/2025



PREFEITURA MUNICIPAL
RIO REAL
ESTADO DA BAHIA

GABINETE DO PREFEITO

- III- Garantir apoio técnico na efetivação de cursos e eventos para qualificação e aperfeiçoamento da servidora;
- IV- Na hipótese de falta funcional grave ou de falta disciplinar praticada pelo servidor cedida, deverá imediatamente, lavrar termo e informar o fato ao Município de Esplanada/BA, para as devidas providências;
- V- Administrar os recursos humanos repassados e solicitar, a qualquer momento, substituição do servidor cedido;
- VI- Proporcionar condições para o desempenho das atividades atribuídas ao servidor, respeitando sua lotação na rede pública de ensino do município;
- VII- Determinar a movimentação da servidora cedida, independentemente de sua anuência prévia, considerando a imperativa necessidade do serviço, de uma para outra unidade de ensino;

Parágrafo 2º- Compete ao município de ESPLANADA/BA:

- I- Ceder o servidor **RONNIE VON SILVA DE SOUZA**, professor do quadro permanente do Município de Esplanada/BA, para prestar serviços nas unidades escolares do Município de Rio Real/BA, ficando assegurada ao servidor cedido, os direitos e vantagens da legislação vigente;
- II- Assegurar o pagamento, até a data da efetiva permuta, de vencimento e os direitos adquiridos, cuja efetivação terá como base os registros de frequência mensalmente encaminhados pela Secretaria Municipal de Educação de Rio Real/BA, até o dia 15 (quinze) de cada mês, respeitando-se os direitos assegurados ao seu vencimento de acordo com o regime jurídico, ao qual se encontram submetidos todos os servidores;
- III- Garantir apoio técnico na efetivação de cursos e eventos para qualificação e aperfeiçoamento da servidora;
- IV- Na hipótese de falta funcional grave ou de falta disciplinar praticada pelo servidor cedido, deverá imediatamente, lavrar termo e informar o fato ao Município de Rio Real/BA, para as devidas providências;
- V- Administrar os recursos humanos repassados e solicitar, a qualquer momento, substituição da servidora cedida;
- VI- Proporcionar condições para o desempenho das atividades atribuídas a servidora, respeitando sua lotação na rede pública de ensino do município;
- VII- Determinar a movimentação da servidora cedida, independentemente de sua anuência prévia, considerando a imperativa necessidade do serviço, de uma para outra unidade de ensino;

CLÁUSULA 3ª- DA SINDICÂNCIA E DAS SANÇÕES

Todo e qualquer fato ou incidente que dependa da sindicância para chegar à autora e materialidade terá procedimento aberto pelo interessado cessionário, informando o fato à ao Município cedente para a continuação do processo.

CLÁUSULA 4ª- DA VALIADE E RESCISÃO

Este termo terá validade de 01 (UM) ano a partir de sua publicação, permanecendo em vigor respeitando o prazo de comunicação de 60 (sessenta) dias de antecedência.

Rua Rui Barbosa, s/n, Centro, Rio Real, Bahia, CEP: 48.330-000.
CNPJ: 15.088.800/0001-83
Tel: (75) 3426-1320


Carlos Alves de Alcântara
Prefeito de Rio Real-BA


Felipe Matos de A. Souza
Sec. Mun. de Administração
Dec. Municipal - 002/2025



PREFEITURA MUNICIPAL
RIO REAL
ESTADO DA BAHIA

GABINETE DO PREFEITO

Parágrafo 1º- Cabe a cada município publicar o presente termo nas condições previstas na legislação de cada ente;

Parágrafo 2º- O presente termo poderá ser desfeito a qualquer momento por uma das partes.

CLÁUSULA 5ª- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

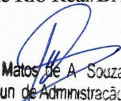
Não se estabelecerá entre os servidores permutados e os municípios qualquer tipo de relação jurídica trabalhista, seja qual for sua natureza.

Rio Real/BA, 12 de fevereiro de 2025



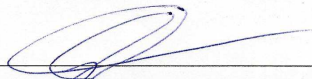
GIANCARLO ALVES DE ALCÂNTARA SOUZA

Prefeito Municipal de Rio Real/BA



Felipe Matos de A. Souza
Sec. Mun. de Administração
Dec. Municipal - 002/2025

FELIPE MATOS DE ALCÂNTARA SOUZA
Secretário Municipal de Administração de Rio Real/BA



JOSÉ NAUDINHO ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Esplanada/BA

Rua Rui Barbosa, s/n, Centro, Rio Real, Bahia, CEP: 48.330-000.
CNPJ: 15.088.800/0001-83
Tel: (75) 3426-1320